



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 036/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI AUTORIZADO A CONSTRUIR
UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SANTA TEREZINHA EM ENCO PEDREIRA".

Apresentado em 31 de março de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 22 de junho de 1999 no Journal Folha
Lei n.º 681/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



P R O J E T O N.º 036/98

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de esportes no bairro / STª Terezinha em Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de esportes no bairro Santa Terezinha em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º - As verbas para atender o disposto, nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de Março de 1998.



SILAS REIS FELIX

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21/3/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 01/04/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 7/4/98

L E I Nº

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de esportes no bairro Santa Terezinha em Eng^ª Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de esportes no bairro Santa Terezinha em Eng^ª Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Abril de 1998..



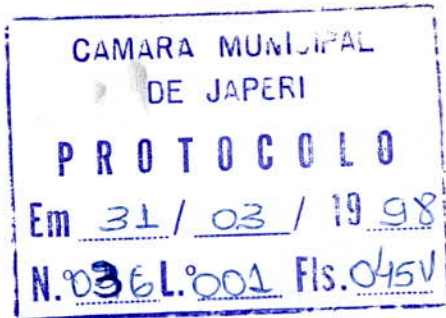
DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



P R O J E T O N.º 036/98

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de esportes no bairro / STª Terezinha em Engª Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de esportes no bairro Santa Terezinha em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de Março de 1998.



SILAS REIS FELIX
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 036/98

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
EM ___/___/___

Frei [Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO MUNICIPAL

DE JAPERI AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SANTA TEREZINHA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paula F. Gaudades
RELATOR

Frei [Signature]
MEMBRO

Silvas [Signature]
MEMBRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 036/98
AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jri _____
EM ____/____/____

Elis _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX
_____, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO MUNICIPAL
DE JAPERI AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SANTA TEREZINHA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____

Jri _____
RELATOR

Valdeci _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 681/99

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de esportes no bairro Santa Terezinha em Engenheiro Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de esportes no bairro Santa Terezinha em Engº Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Janeiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE